



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0477/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento e tendo em vista o Processos/SEI n. 201900016016002.

CONSIDERANDO a Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela Gestão de Projetos dos seus respectivos órgãos:

I - **TENENTE CORONEL QOPM GEYSON ALVES BORBA**, CPF n. 772.844.291-00, Gerente de Captação de Recursos, representante da SSP/GO;

II - **1º TENENTE CBM GEOVANNA KARLA ROCHA**, CPF n. 829.714.471-20, representante da SSP/GO;

III - **3º SARGENTO PM ELAINE CRISTINA DA SILVA**, CPF n. 941.593.861-72, representante da SSP/GO;

IV - **CB PM RAFAEL RODRIGUES SILVA**, CPF n. 912.079.081-34, representante da SSP/GO;

V - **TENENTE CORONEL QOPM WENDEL DE JESUS COSTA**, CPF n. 641.835.131-20 - representante da PM/GO;

VI - **FLÁVIA CHRISTINE SOUZA COSTA ARAÚJO**, CPF n. 839.422.971-91, Escrivã de Polícia - representante da PC/GO;

VII - **MARINEZ SOUZA LUZ**, CPF n. 459.921.091-87, Auxiliar de Gestão Administrativa - representante do PROCON/GO;

VIII - **FERNANDA MARCELINO DA SILVA**, CPF n. 015.314.621.46, Perita Criminal, representante da SPTC/GO;

IX - **CAPITÃO BM ROBERTO LUIS MENEZES SOARES**, CPF n. 516.880.771-20, representante do CBM/GO; e

X - **JOSELENO BORGES SALES**, CPF n. 634.282.051-68, Gerente de Políticas Penitenciárias, representante da DGAP.

Art. 2º Compete aos técnicos designados no artigo antecedente:

I - Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de programas no Portal de Convênios SICONV junto a cada órgão que representa;

II - Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de emendas parlamentares específicas para o seu órgão;

III - Elaborar projetos para a proposta de convênios e reunir a documentação necessária ao cadastramento no Portal de Convênios SICONV junto a cada órgão que representa;

IV - Cadastrar os projetos no Portal de Convênios SICONV e enviá-los para análise junto a cada órgão que representa; e

V - Acompanhar a emissão de notas técnicas relativas aos projetos cadastrados, bem como respondê-las de responsabilidade de cada órgão que representa.

§1º - O técnico designado responsável por cada instituição deve ater-se aos prazos para cadastro das propostas no SICONV, bem assim para atendimento às notas técnicas e/ou diligências solicitadas pelo órgão conveniente, o que, não sendo observado e seguido, pode implicar em óbice para recebimento do recurso disponibilizado.

§2º - Os gestores de cada instituição são responsáveis pelo cadastramento de todos os projetos que se encontram em execução, bem como todos os projetos a serem executados, com ou sem fonte de recursos definidas, junto ao sistema de Captação de Recursos da SSP que será disponibilizado junto ao Sistema Integrado de Segurança Pública da SSP/GO.

Art. 3º Compete à Gerência de Captação de Recursos desta Pasta realizar o suporte técnico ao servidor designado e à sua equipe, mediante provocação do interessado.

Art. 4º Determinar o envio destes autos ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, à Superintendência de Gestão Integrada, à Diretoria-Geral da Administração Penitenciária e à Gerência de Captação de Recursos desta Pasta, para conhecimento e demais providências posteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0129/2019 - SSP, de 18 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário (a) de Estado**, em 16/08/2019, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8603534** e o código CRC **29E1AF71**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br

Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201900016016002



SEI 8603534